



LEI COMPLEMENTAR Nº 1.239 / 2018

ALTERA O INCISO IV DO ART. 1º DA LEI Nº 1075/2016 E O ANEXO Nº 01 DA LEI 1086/2016 – CARGO GARI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Juliano Duarte Campos, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - O inciso IV do art. 1º da lei nº 1075/2016 de 15 de janeiro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

IV – Vencimento: R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais.

Art. 2º - O anexo nº 01, item 1.6 – Gari, da lei 1086/2016 (plano de cargos e vencimentos) passa a vigorar com a seguinte alteração:

CARGOS	JORNADA	ESCOLARIDADE	NÍVEIS	REFERÊNCIAS										
				A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L
1.6 - GARI	40	FUNDAMENTAL INCOMPLETO	I	2.000,00	2.060,00	2.121,80	2.185,45	2.251,02	2.318,55	2.388,10	2.459,75	2.533,54	2.609,55	2.687,83
	40	ENSINO MÉDIO	II	2.200,00	2.266,00	2.333,98	2.404,00	2.476,12	2.550,40	2.626,92	2.705,72	2.786,89	2.870,50	2.956,62
	40	NÍVEL SUPERIOR	III	2.420,00	2.492,60	2.567,38	2.644,40	2.723,73	2.805,44	2.889,61	2.976,29	3.065,58	3.157,55	3.252,28
	40	ESPECIALIZAÇÃO	IV	2.662,00	2.741,86	2.824,12	2.908,84	2.996,10	3.085,99	3.178,57	3.273,92	3.372,14	3.473,31	3.577,51

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos, 03 de janeiro de 2018.


Juliano Duarte Campos
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Mural na
Data 03/01/18 Supra
Secretaria da administração